

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2019, CELEBRADO ENTRE O PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS E MARTIN LOG TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.473.062/001-08, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Presidente, Des. TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE DE MELO; doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **MARTIN LOG TRANSPORT E SERVIÇOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 22.202.721/0001-17, com sede na Rua José Viera, 000, Quadra 4 A, Lote 18, Tabuleiro dos Martins, CEP 57.081-520, Maceió/AL, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, **JOSÉ ANTÔNIO GUIMARÃES MARTINS**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 521.025.804-15, portador da CNH nº. 024705189361, expedida pelo DETRAN/AL, com fulcro no art. 65, inciso I da Lei 8.666/93 c/c art. 2º, alínea "a" do Ato Normativo nº 08/2020, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2020/5716 resolvem aditar a Ata de Registro de Preço nº 47/2019, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

1.1. Fazem parte do presente termo aditivo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº. 2020/5716.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O objeto do presente instrumento decorre da necessidade de conferir cumprimento ao disposto no art. 2º, alínea "a" do Ato Normativo nº 08/2020, mediante a formalização da supressão de valor da **ARP 47/2019**, cujo objeto é a aquisição de água potável, através de caminhão pipa, contendo 16.000 litros para o Tribunal de Justiça e suas unidades Judicantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Pelo presente instrumento fica suprimido em 5% (cinco por cento) o valor unitário dos itens registrados.

3.2 A Cláusula Segunda - Do Valor da ARP 47/2019 passa a ter a redação seguinte:

"2.1 O valor total estimado desta avança pode chegar a de R\$ 385.700,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e setecentos reais), conforme especificações contidas no do Anexo I do Edital PP nº 11.B/2019.

LOTES

LOTE 1 - exclusivo - Maceió





Gestão de Contratos e Convênios

Código

Folha nº

2/5

Item	Descrição do produto	Quant. Estimada para 12 meses	R\$ Unit.	R\$ Tot.
01	Fornecimento de água potável, através de caminhão pipa contendo 16.000 Lts	100	R\$ 285,00	R\$ 28.500,00

Lote 2 - União dos Palmares

Item	Descrição do produto	Quant. Estimada para 12 meses	R\$ Unit.	R\$ Tot.
01	Fornecimento de água potável, através de caminhão pipa contendo 16.000 Lts	40	R\$ 845,50	R\$ 33.820,00

Lote 3 - Arapiraca - Amplo

Item	Descrição do produto	Quant. Estimada para 12 meses	R\$ Unit.	R\$ Tot.
01	Fornecimento de água potável, através de caminhão pipa contendo 16.000 Lts	75	R\$ 1.092,50	R\$ 81.937,50

Lote 3 - Arapiraca - cota 25% ME/EPP

Item	Descrição do produto	Quant. Estimada para 12 meses	R\$ Unit.	R\$ Tot.
01	Fornecimento de água potável, através de caminhão pipa contendo 16.000 Lts	25	R\$ 1.092,50	R\$ 27.312,50



Gestão de Contratos e Convênios

Código

Folha nº

3/5

Lote 4 - exclusivo Delmiro Gouveia

Item	Descrição do produto	Quant. Estimada para 12 meses	R\$ Unit.	R\$ Tot.
01	Fornecimento de água potável, através de caminhão pipa contendo 16.000 Lts	40	R\$ 1.187,50	R\$ 47.500,00

Lote 5 - exclusivo Maragogi

Item	Descrição do produto	Quant. Estimada para 12 meses	R\$ Unit.	R\$ Tot.
01	Fornecimento de água potável, através de caminhão pipa contendo 16.000 Lts	40	R\$ 1.187,50	R\$ 47.500,00

Lote 6 - exclusivo Penedo

Item	Descrição do produto	Quant. Estimada para 12 meses	R\$ Unit.	R\$ Tot.
01	Fornecimento de água potável, através de caminhão pipa contendo 16.000 Lts	40	R\$ 1.425,00	R\$ 57.000,00

Lote 7 - exclusivo Batalha

Item	Descrição do produto	Quant. Estimada para 12 meses	R\$ Unit.	R\$ Tot.
01	Fornecimento de água potável, através de caminhão pipa contendo 16.000 Lts	40	R\$ 1.567,50	R\$ 62.700,00



Gestão de Contratos e Convênios

Código

Folha nº

4/5

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados pelo Tribunal de Justiça, registrado com as informações que se seguem:

A) PROGRAMA DE TRABALHO: - 02.122.0003.2431 — MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO — 1º GRAU; PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000002 — Manutenção das Atividades do Órgão; FONTE - 0100 — RECURSOS DO TESOIRO; ELEMENTO DE DESPESA: - 33.90-39 — Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

B) PROGRAMA DE TRABALHO: - 02.122.0003.2211 — MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO — 2º GRAU; PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000002 — Manutenção das Atividades do órgão; FONTE - 0100 — RECURSOS DO TESOIRO; ELEMENTO DE DESPESA: - 33.90-39 — Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Eletrônico da Justiça do Estado de Alagoas, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

E, para firmeza, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, assinam o presente, em cinco vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Maceió, capital do Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Maceió, 03 de 07 de 2020.

TUTMES AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO:90616
Assinado de forma digital por TUTMES AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO:90616
Dados: 2020.07.03 09:57:52 -03'00'

TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO
Des. Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas
ÓRGÃO GERENCIADOR

JOSÉ ANTÔNIO GUIMARÃES MARTINS
Representante Legal da Empresa **MARTIN LOG TRANSPORT E SERVIÇOS LTDA-ME**



Termo Aditivo

Gestão de Contratos e Convênios	Código	Folha nº
		5/5

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



DO REAJUSTE: Os preços são fixos e irrecorríveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Maceió, 03 de julho de 2020.

Des. TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas
ÓRGÃO GERENCIADOR

IVSON MACHADO DE ARRUDA
Sócio-Gerente da MACHADO ARMARINHOS LTDA. – EPP
FORNECEDOR

SUBDIREÇÃO GERAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS Nº 083/2020

Processo Administrativo nº 2020/2497

Data: 06 de julho de 2020.

CONTRATADO: MACHADO ARMARINHOS LTDA. – EPP.

Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE PAPELÃO E PAPEL PARA EMBALAGEM.

ARP Nº 023/2020

Gestor: RODRIGO SILVA MENDES
Gestor Substituto: VALBER GREGORY BARBOSA COSTA BEZERRA SANTOS
Fiscal: EXPEDITO QUINTELA DA SILVA
Fiscal Substituto: ALLAN ALBUQUERQUE DE MENEZES

O SUBDIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o art. 67 da Lei nº 8.666/93, o Ato Normativo nº 117, de 29 de setembro de 2010, Ato Normativo nº48, de 12 de agosto de 2019 e Ato Normativo nº 81, de 17 de outubro de 2017, resolve:

Designar os servidores Sr. RODRIGO SILVA MENDES (Gestor) e o Sr. VALBER GREGORY BARBOSA COSTA BEZERRA SANTOS (Gestor Substituto), ambos lotados na DIRETORIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO – DARAD, o Sr. EXPEDITO QUINTELA DA SILVA (Fiscal) e o Sr. ALLAN ALBUQUERQUE DE MENEZES (Fiscal Substituto), ambos lotados DEPARTAMENTO CENTRAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, para exercerem a gestão e fiscalização da ARP nº 023/2020, oriunda do Processo Administrativo nº 2020/2497, devendo representar este Tribunal de Justiça perante a contratada e zelar pela boa execução do objeto pactuado, cumprindo as atividades de controle relativas à Cláusula de Gestão e Fiscalização indicadas na referida ARP e ao Ato Normativo nº 48/2019.

WALTER DA SILVA SANTOS

Subdiretor Geral

SUBDIREÇÃO-GERAL

Processo Administrativo nº 2020/5716
Assunto: Aditivo - Ato Normativo nº 8/2020.

DESPACHO

Considerando a documentação constante no Processo Administrativo em Epígrafe, em conformidade com o Despacho GPGPJ nº 282/2020 da lavra do Procurador Geral do TJAL (ID: 988175) e em atenção ao Ato Normativo desta Presidência nº 8/2020, em seu art. 2º, alínea "a", AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº 47/2019, firmado entre o TJAL e a empresa MARTIN LOG TRANSPORT E SERVIÇOS LTDA-ME, que como objeto 5% (cinco por cento) o valor unitário dos itens registrados, passando o valor total registrado de R\$ 406.600,00 (quatrocentos e seis mil e seiscentos reais) para R\$ 385.700,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e setecentos reais).

No ato da celebração do aditivo aqui tratado é indispensável a apresentação das certidões negativas de débitos devidamente atualizadas, declaração que comprove a inexistência de vínculo dos membros da contratada com este Tribunal, que evidencie a prática de nepotismo, vedadas pelas Resoluções nº 156, de 08 de agosto de 2012 e nº 07, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ; declaração de inexistência de fato posterior que impeça a empresa de contratar com a administração, conforme artigo 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, bem como declaração em que ateste cumprir com o prescrito no art. 27, V, da Lei nº 8.666/93.



À Subdireção-Geral para as devidas providências.

Maceió, 03 de julho de 2020.

Des. TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

SUBDIREÇÃO-GERAL

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ARP Nº 47/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/5716).

DAS PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA MARTIN LOG TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento decorre da necessidade de conferir cumprimento ao disposto no art. 2º, alínea "a" do Ato Normativo nº 08/2020, mediante a formalização da supressão de valor da ARP 47/2019, cujo objeto é a aquisição de água potável, através de caminhão pipa, contendo 16.000 litros para o Tribunal de Justiça e suas unidades Judicantes.

DO VALOR: Pelo presente instrumento fica suprimido em 5% (cinco por cento) o valor unitário dos itens registrados.

A Cláusula Segunda - Do Valor da ARP 47/2019 passa a ter a redação seguinte:

"2.1 O valor total estimado desta avança pode chegar a de R\$ 385.700,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e setecentos reais), conforme especificações contidas no do Anexo Ido Edital PP nº 11.B/2019.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados pelo Tribunal de Justiça, registrado com as informações que se seguem:

A) PROGRAMA DE TRABALHO: - 02.122.0003.2431 — MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO — 1º GRAU; PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000002 — Manutenção das Atividades do Órgão; FONTE - 0100 — RECURSOS DO TESOIRO; ELEMENTO DE

DESPESA: - 33.90-39 — Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

B) PROGRAMA DE TRABALHO: - 02.122.0003.2211— MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO — 2º GRAU; PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000002 — Manutenção das Atividades do órgão; FONTE - 0100 — RECURSOS DO TESOIRO; ELEMENTO DE

DESPESA: - 33.90-39 — Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Maceió, capital do Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maceió, 03 de julho de 2020.

TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO
Des. Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas
ÓRGÃO GERENCIADOR

JOSÉ ANTÔNIO GUIMARÃES MARTINS

Representante Legal da Empresa MARTIN LOG TRANSPORT E SERVIÇOS LTDA-ME

Corregedoria

Chefia de Gabinete

Processo nº 2020/7826

Requerente: Maurício Eduardo de Vasconcelos

Objeto: Designação de Servidores para atuar no Processo nº 0724685-35.2019.8.02.0001

DECISÃO

01. Por meio da Decisão de ID 1003795 e, considerando que todos os servidores da 11ª Vara Cível da Capital haviam se declarados suspeitos de funcionar nos autos do Processo nº 0724685-35.2019.8.02.0001, designei a Chefe de Secretaria da 12ª Vara Cível da Capital, Cláudia Torres de Moraes, para atuar no referido feito.

02. Acontece que, por meio do documento de ID 1008377, a Sra. Cláudia Torres de Moares, comunicou que no mês de julho estaria em usufruto de férias, indicando como sua substituta a servidora Aristéa Duarte Cavalcanti Malta para atuar no processo durante suas férias ou licenças (ID 1008381).